



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 058/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES, Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA

1.032 Emenda Parlamentar Relator Incremento Temporário Portaria 1486/22

3.3.90.39.00.00.00.4500 – outros serviços terceiros pessoa jurídica (351) R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por excesso de arrecadação do Recurso 4500 – Portaria 1486/22 – Emenda Parlamentar Relatoria no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 04 de Julho de 2022.

JOSÉ VOLMIR DE SÁ TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 058/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 058/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal de Saúde está sendo alocada na dotação outros serviços de terceiros pessoa jurídica, do Projeto Atividade Emenda Parlamentar Relator Incremento Temporário Portaria 1486/22 conforme Detalhamento de Pagamento (em anexo).

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

José Volmir de Sá Tavares
Prefeito Municipal em Exercício

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.	CPF/CNPJ 12.057.456/0001-77	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	UF RS
Código IBGE 431237	População 3.237 habitantes	Município MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -	Ano Censo 2021
Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.		Secretário(a) SIOPS Indisponível.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações
/Parcela			Repasso	OB	OB		Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria	
Única em 2022	815327	23/06/2022	MUNICIPAL	001	001708	0000438510	260.000,00	0,00	260.000,00		25000.087374/2022-76	36000440322202200	1195	
Única em 2022	816403	27/06/2022	MUNICIPAL	001	001708	0000438510	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.086680/2022-20	36000462469202200	1486	
Total							360.000,00	0,00	360.000,00					